



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO ERRATA

Data 28/12/2017

Na publicação feita no dia 19 de dezembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VI, nº 1403, **Onde se lê:**

DECRETO Nº 4000/2017

Leia-se:

DECRETO Nº 3100/2017

(...)

Data 15/12/2017

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Avenir Gonçalves de Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 303-4/1, portador do RG nº 3.641.831-1 SSP/PR e CPF nº 488.535.429-34.

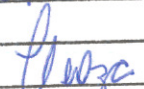
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 18 de dezembro de 2017.

em 15 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

05 - Janeiro - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 106, 107
Edição 1415

Ass. Responsável